



O CONCEITO DE MÚSICA SACRA NO DOCUMENTO 7 DA CNBB À LUZ DA SACROSANTUM CONCILIUM

Jardel Phellipe Brito dos Santos
Discente do Curso de Teologia do Centro Universitário Católica de Quixadá -
UNICATÓLICA.

Rudy Albino de Assunção
Docente do Curso de Teologia do Centro Universitário Católica de Quixadá -
UNICATÓLICA.

RESUMO

A Música Sacra é um grande tesouro da Igreja para a humanidade. Na História da Música ocupa um lugar de destaque e sempre é revisitada e interpretada pelos músicos e estudantes desta ciência, bem como pelos próprios cantores de música sacra da atualidade. Com o Concílio Vaticano II, visando uma participação plena, consciente e ativa dos fieis, tal como aparece na Constituição sobre a Liturgia, *Sacrosantum Concilium*, temos uma apresentação pastoral desse conceito de música sacra. Seguem então as indicações de uma música sacra que possibilite a participação dos fiéis em geral, seja no canto gregoriano, no canto polifônico ou nos cantos religiosos populares. Nessa direção, a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, no Documento 7, *Pastoral da Música Litúrgica no Brasil*, apresenta as diretrizes para a realização destas propostas conciliares para a Liturgia no Brasil. Assim, essa pesquisa pretende apresentar a interpretação da *Sacrosantum Concilium* realizada pelo Documento 7, utilizando a leitura da obra *Sacrosantum Concilium: Texto e Comentário*, de Alberto Beckhäuser.

Palavras-chave: Música Sacra. Música Litúrgica no Brasil. Música Pastoral.